LEI N° 3104, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente execução do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – OLARIA II.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 107.653,50 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social
08.244.0011.2.229 – Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – OLARIA II - Contrato Caixa nº 328.683-95

3.1.90.13.00.00.1925 – Obrigações Patronais.....	R$ 3.563,30
3.3.90.30.00.00.1925 – Material de Consumo.....	R$ 30.629,94
3.3.90.36.00.00.1925 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física...	R$ 17.816,70
3.3.90.39.00.00.1925–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..	R$ 30.133,40
4.4.90.52.00.00.1925 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 25.510,16
TOTAL.....	R$107.653,50

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 925, CEF conta nº 246-9.....	R$107.653,50
TOTAL.....	**R$107.653,50**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal